



MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 90.076.886/0001-40

Sociedade de Capital Aberto

FATO RELEVANTE

INFORMAÇÕES ACERCA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2024

A **MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, vem divulgar ao mercado a decisão liminar proferida pelo Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas, nos autos do processo nº 5014361-69.2024.8.21.0022 ajuizado pelo acionista minoritário Welinton Balderrama dos Reis, que determinou a suspensão da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que havia sido convocada para se realizar hoje, 26.04.2024 às 10h.

A Companhia empregou todos os esforços para demonstrar a regularidade dos atos praticados para realização da Assembleia e os prejuízos aos demais acionistas, por meio dos recursos processuais cabíveis, no entanto, não obteve êxito em reverter a decisão.

Diante destes acontecimentos, a Companhia tomará as medidas judiciais cabíveis para defender a ordem e regularidade das atividades administrativas, cumprindo também com as determinações judiciais.

No entanto, caso não seja possível realizar a Assembleia a tempo, fica prejudicada a aprovação das contas da administração, eleição de administradores e de Conselheiros Fiscais, com isso, as demais obrigações decorrentes podem também ser prejudicadas, como a divulgação do Formulário de Informações Trimestrais (ITR) relativo ao 1º trimestre de 2024 no prazo legal.

Neste sentido, se compromete em informar aos seus acionistas e ao mercado sobre os próximos andamentos e consequência, com a maior brevidade possível.

Lajeado/RS, 26 de abril de 2024.

Fernando Ataíde Silva Jorge

Diretor de Relações com Investidores